PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição **Página**

PORTARIA N° 246/2026. SEMAF. 1
DESPACHO DELIBERATIVO 1

PORTARIA N° 246/2026. SEMAF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TURIAÇU/MA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **ELAINE KARINE CARVALHAL, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 06 de junho de 2026 à 06 de agosto do mesmo ano.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 06 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Turiaçu/MA, 06 de agosto de 2026.

ABEL CANDIDO CAVALCANTI NETO

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

DESPACHO DELIBERATIVO

Considerando que foram realizadas tentativas de localização e de notificação pessoal do acusado Edenilson Rodrigues dos Santos, Matrícula: 4881-1, para fins de notificação prévia no presente Processo Administrativo Disciplinar, sem êxito;

Considerando que o acusado não foi localizado no endereço constante nos autos, conforme certidão de não localização, juntada ao processo;

Considerando a necessidade de dar ciência ao acusado acerca do presente procedimento, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa;

A COMISSÃO PROCESSANTE, por unanimidade de seus membros, DETERMINA que seja realizada a notificação do acusado por meio de edital, a ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do Município, na forma do Parágrafo Único do art. 129 da Lei Municipal 383/97.

O edital deverá conter as informações necessárias acerca da existência do Processo Administrativo Disciplinar, de seu objeto e do prazo para que o acusado compareça perante esta Comissão Processante e apresente sua defesa, nos termos do Parágrafo Único do art. 129 da Lei Municipal 383/97.

Decorrido o prazo estabelecido no edital sem o comparecimento ou manifestação do acusado, certifique-se nos autos e dê-se prosseguimento ao feito, observando-se as garantias do contraditório e da ampla defesa.

Cumpra-se.

Turiaçu – MA, 05 de agosto de 2026.

_____

Elita Ribeiro da Silva

Membro 1 (matrícula nº 5365-1)

_____

Ricardo Jorge Ribeiro de Amorim

Membro 2 (matrícula nº 692-1)

_____

Enoks de Assis Pereira

Presidente (matrícula nº 491-1)

Página 1 de 2
Carimbo de Tempo : 06/08/2026 17:56:25

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO
TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000
Email: diario@turiacu.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 06/08/2026 17:56:25

Página 2 de 2
Carimbo de Tempo : 06/08/2026 17:56:25